



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 78/2026

PROJETO DE LEI Nº 78/2026

Dispõe sobre o desdobro e alteração da afetação do bem imóvel do patrimônio público municipal que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 1 de junho de 2026,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a efetuar o desdobro e incorporação à categoria de bens de uso comum do povo de uma área de 865,01m² a ser destacada da Área Institucional localizada no “Desmembramento Rua dos Indaiás”, descrita e caracterizada na matrícula 136.209 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, de acordo com o projeto e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 638/2024.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo destina-se à implantação de via de acesso do sistema viário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 2 de junho de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário





Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8480-40E4-C6C0-C0CE